

REGIMENTO INTERNO MENINAS CANTORAS DE PONTA GROSSA

Histórico:

O Coral das Meninas Cantoras de Ponta Grossa foi criado em maio de 2012 (na época chamado de Coral das Meninas do Conservatório). Tem como objetivo a prática do canto coral e expressão corporal, além de promover uma prática coletiva, estimular e estabelecer posturas e comportamentos, como trabalho em equipe, ajuda mútua e respeito às regras e aos limites de cada uma, além de divulgar o trabalho do Conservatório em atividades/apresentações internas e externas através da expressão artística musical do canto.

Orientações gerais:

O presente regimento tem como objetivo dar orientações a respeito da formação do coral. Os ensaios ocorrem uma vez por semana (quintas-feiras) quando são ministrados conteúdos de técnica vocal, leitura cantada, expressão corporal e repertório. O ensaio tem a duração de 1h30 (20h às 21h30), sendo que ensaios extras podem ser marcados quando necessário.

Exigências para ingresso ao coral:

- Faixa etária 10 a 16 anos;
- Participar e ser aprovada no teste seletivo.

Deveres das cantoras:

- Frequência aos ensaios (75% de presença);
- Ser assídua e pontual às atividades do coro;
- Comportar-se adequadamente antes e durante as apresentações;
- Usar o uniforme do coral em todas as apresentações;
- Nas apresentações não devem usar acessórios como brincos grandes, correntes, pulseiras, anéis, relógios, maquiagem e esmaltes coloridos;
- Ter em mãos, nos ensaios, as partituras das músicas organizadas em pasta preta;
- Trazer garrafinha de água.

Obs.: A frequência aos ensaios é importante para o progresso musical. Portanto, procure não faltar, pois as faltas aos ensaios e/ou apresentações devem ser justificadas previamente. Somente em caso de doença, com apresentação de atestado, será justificada.

O acúmulo de mais de 2 (duas) faltas consecutivas no mês ou 4 (quatro) faltas no semestre acarretará a perda da vaga no elenco. Em caso de falta não justificada (com motivo de força maior) em dia de apresentação, a cantora será desligada do elenco;

Deveres dos pais e/ou responsáveis:

- Preencher e manter a ficha cadastral atualizada (principalmente telefones para contato);
- Aquisição do uniforme (jardineira, camisa de verão e inverno, meia ¾ branca e sapatilha preta (sem enfeite e sem brilho));
- Responsabilidade pelo transporte das alunas aos locais de ensaios e apresentações;
- Levar e buscar as alunas aos ensaios e apresentações nos horários determinados;
- Buscar as alunas dentro do horário programado, evitando atrasos;
- Avisar com antecedência a impossibilidade da aluna comparecer a uma apresentação para que o professor possa avaliar as condições de atender ou não a uma programação;
- Nas apresentações em igrejas ou eventos, o coral deverá permanecer até o final da programação (culto/missa/evento). Os responsáveis devem se programar para que a cantora possa permanecer este período de tempo ou, de preferência, acompanhar a mesma;
- Encaminhar as cantoras para as apresentações com os cabelos arrumados, conforme solicitação/indicação feita com antecedência;
- Comunicar por escrito, email ou whatsapp quando pretenda interromper a atividade da cantora.

Deveres do Conservatório/coordenadores:

- Admitir as cantoras atendendo às suas competências musicais;
- Escolher o repertório;
- Controlar e registrar a assiduidade das cantoras;
- Excluir cantoras que tenham interrompido a sua atividade sem ter comunicado aos coordenadores;
- Enviar aos pais e/ou responsáveis, com antecedência, agendas de ensaios e apresentações extras, informando os locais e horários;
- Informar aos pais qualquer irregularidade apresentada por parte das meninas durante ensaios e apresentações.

Obs.: Caso haja afastamento do coral por qualquer motivo, a cantora deverá aguardar o próximo teste seletivo para poder retornar.

Este regimento foi atualizado em 27 de abril de 2023.